

MENSAGEM Nº 31/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nessa oportunidade, submeto à apreciação dos nobres Vereadores desta Casa o Projeto de Lei nº 31/2026, que abre crédito adicional especial e dá outras providências.

Este projeto busca abrir dotação orçamentária com recursos provenientes do 2º Termo Aditivo ao convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e o Município de Corumbataí do Sul. A referida alteração ao plano de trabalho ampliou o escopo de execução do objeto mediante o aproveitamento do saldo de economicidade apurado.

Com isso, os recursos serão destinados à aquisição de mais um equipamento rodoviário, visando reforçar a execução dos serviços de melhoria da trafegabilidade e da infraestrutura rural em nosso município.

Na certeza de contarmos com a especial atenção dos nobres Vereadores, antecipadamente agradecemos e, confiantes na harmonia entre os Poderes, elevo meus protestos de estima e consideração, solicitando a apreciação do referido projeto em **Regime de Urgência**, dada a relevância e a necessidade da inclusão do equipamento.

Atenciosamente,

Corumbataí do Sul/PR, em 11 de setembro de 2026

Alexandre Donato
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
Selcino Pinheiro da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Corumbataí do Sul - Estado do Paraná.

PROJETO DE LEI Nº 31/2026

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2026-2029, bem como as metas prioritárias da LDO 2026, na LOA 2026 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovará e Eu, Prefeito Municipal sancionarei a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 1117/2025 e suas alterações, para execução no Exercício de 2026 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 11		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO				
UNIDADE 11.001		SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2026
11.001.20.608.0012.1.113. 4.4.90.52.00.00	p	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ROVIÁRIOS	Melhorar as condições de trafegabilidade das estradas rurais, por meio da aquisição de máquinas para a execução regular de serviços de manutenção, facilitando o deslocamento das famílias e o escoamento da produção agrícola.	UNIDADE	31859	R\$ 369.999,00
TOTAL						R\$ 369.999,00

Art. 2º - De conformidade com o artigo 1º desta Lei, a Lei 1116/2025 de 23 de dezembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2025 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 11.001.20.608.0012.1.113

PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
OBJETIVO	AGRICULTURA - Fomentar o setor agrícola e pecuário, dando assistência técnica e disponibilizando veículos e máquinas para preparo de terras possibilitando a exploração de maior área com consequência na maior produção. Otimizar o viveiro de mudas - Manter as atividades existentes e prover ações para ampliar/readequar o viveiro de mudas, visando atender as necessidades dos produtores rurais, com venda ou distribuição de mudas para renovação das culturas existentes e proporcionar condições de diversificação da atividade agrícola, e/ou para fins de reflorestamento a qualquer título, inclusive para cumprimento de legislação ambiental.MEIO AMBIENTE - Desenvolver ações voltadas a aumentar a área de proteção e preservação do meio ambiente, estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis, identificar fontes poluidoras e implementar ações para redução dos índices de poluição, inclusive pelo uso inadequado de agrotóxicos.				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ROVIÁRIOS	CONVENIO	UNIDADE	1	R\$ 369.999,00

Art. 3º - Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2026 (Lei Municipal 1118/2025) um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 369.999,00** (trezentos e sessenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2026, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 11.001.20.608.0012.1.113

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
<i>Agricultura</i>	11	001	20						
Promoção da Produção Agropecuária	11	001	20	608					
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	11	001	20	608	0012				
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS – CONVENIO Nº 172/2025 - SEAB	11	001	20	608	0012	1.113	4.4.90.52.00.00	31859	R\$ 369.999,00
TOTAL GERAL									R\$ 369.999,00

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, incisos II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, provenientes de provável excesso de arrecadação no valor total de **R\$ 369.999,00** (trezentos e sessenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais) conforme abaixo:

Provável excesso de arrecadação:

RECEITA	FONTE	CONTA	VALOR
2.4.2.2.99.0.1.36.00	31859	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS - CONVÊNIO 172/2025 SEAB	R\$ 369.999,00
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO			R\$ 369.999,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2025 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”

Corumbataí do Sul/PR, em 11 de setembro de 2026

Alexandre Donato
PREFEITO MUNICIPAL